



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza ao Presidente e ao Coordenador de Finanças e Pessoal a assinar documentos oficiais”.

A Mesa da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, no uso de suas atribuições que a lei confere, promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º. Nos termos dispostos no Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, outorga ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal o Senhor JOÃO LOPES NERES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº 293, Bairro Centro, Chapada Gaúcha – MG, inscrito no CPF sobre o nº 084.[REDACTED].366-33 e RG - 3.[REDACTED]043 SSP/DF, e a servidora em provimento efetivo Senhora ANA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 053.[REDACTED].686-27 e RG 2.[REDACTED].658 SSP/DF, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], n. 816, bairro Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG, os poderes inerentes ao exercício das prerrogativas contidas no inciso XXVII – **ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com servidor encarregado de movimento financeiro**, do artigo 39 do Regimento Interno, nos seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos e extratos;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débitos em conta relativo e operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheques devolvidos;
- XI. Requisitar cartão eletrônico;
- XII. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XIII. Sustar/contra - ordenar cheques;
- XIV. Cancelar cheques;
- XV. Baixar cheques;
- XVI. Efetuar regastes/aplicações financeiras;
- XVII. Efetuar saques – conta corrente;
- XVIII. Efetuar saques – poupança;
- XIX. Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
- XX. Efetuar movimento financeiro;
- XXI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXII. Solicitar movimento de contas no exterior;
- XXIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- XXIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXV. Emitir comprovantes;
- XXVI. Efetuar transparência para mesma titularidade meio eletrônico;
- XXVII. Efetuar transparência por meio eletrônico;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 10 de janeiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES

Presidente

Extrato de Publicação no Quadro de Avisos

Certifico que o presente expediente foi publicizado no quadro de avisos desta serventia em:

Publicado em: 10 de janeiro de 2022

Retirado em: ____/____/____

Servidor Responsável: